

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1761

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 267, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Recompõe o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, dando outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade recompor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, uma vez que ocorreu a alteração de sua composição pela Lei nº 6.803, de 21 de agosto de 2023, mediante a nomeação e recondução parcial de seus membros, e tendo em vista ainda que o prazo do mandato dos membros anteriormente nomeados pela Portaria nº 007, de 26 de abril de 2021, já escoou,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, Cristiane Alves Oliva Batista (suplente) representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social; Waldeni Maria de Assis (titular) e Luis Antonio de Lima Mota Junior (suplente) representantes da Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química; Luis Antônio de Paiva (titular) e Alessandra Cristina Correa de Almeida (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios; Karla Carvalho Fernandes Curti (titular) e Gildo da Cunha Filho (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Vania Abadia Barcelos Meira (titular) e Daura Maria de Moura (suplente) representantes da Secretaria Municipal da Fazenda; Maria Márcia de Lima (titular) e Alberto José de Almeida (suplente) representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER; Marcelo do Nascimento (titular) e José Humberto Ferreira (suplente) representantes de instituição religiosa católica; Cleuber Silva Fernandes (titular) e Juliano Marques Ferreira (suplente) representantes de instituição religiosa

evangélica; Marise Vitorino Monteiro (titular) e Salete Martins (suplente) representantes de instituição religiosa espírita; Vanusa Martins Xavier (titular) e Jeovane Vieira Duarte (suplente) representantes das comunidades terapêuticas; Maristela Thomazetto Gussoni (titular) e Letícia Fernandes Mendes (suplente) representantes das instituições de idosos; Marcos Paulo da Silva (titular) e Pedro Luiz Souza (suplente) representantes da classe de empresários do Município de Araguari; Ana Claudia Nascente Siqueira (suplente) representante do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos – IMEPAC/ Araguari; Cristiano Aparecido Pereira (titular) e Maria José Barbosa Bitencourt (suplente) representantes das associações beneficentes; Emiliane Velloso de Almeida Borges (titular) e Renato Lemos Borges (suplente) representantes dos técnicos em alimentos indicados pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT/MG).

Art. 2º Reconduzir os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, Maria José de Sousa (titular) representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social e Dannuta Januário da Silva (titular) representante do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos – IMEPAC/ Araguari.

Art. 3º Com as nomeações e reconduções constantes dos artigos anteriores, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, passa a ter a seguinte composição:

- I – Representantes Governamentais:
- a) Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social  
Titular: Maria José de Sousa  
Suplente: Cristiane Alves Oliva Batista
- b) Representantes da Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química  
Titular: Waldeni Maria de Assis  
Suplente: Luis Antonio de Lima Mota Junior
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios  
Titular: Luis Antônio de Paiva  
Suplente: Alessandra Cristina Correa de Almeida
- d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Titular: Karla Carvalho Fernandes Curti  
Suplente: Gildo da Cunha Filho
- e) Representantes da Secretaria Municipal da

Fazenda

- Titular: Vania Abadia Barcelos Meira  
Suplente: Daura Maria de Moura
- II - Representantes não Governamentais:
- a) Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER  
Titular: Maria Márcia de Lima  
Suplente: Alberto José de Almeida
- b) Representantes de instituição religiosa católica  
Titular: Marcelo do Nascimento  
Suplente: José Humberto Ferreira
- c) Representantes de instituição religiosa evangélica  
Titular: Cleuber Silva Fernandes  
Suplente: Juliano Marques Ferreira
- d) Representantes de instituição religiosa espírita  
Titular: Marise Vitorino Monteiro  
Suplente: Salete Martins
- e) Representantes das comunidades terapêuticas  
Titular: Vanusa Martins Xavier  
Suplente: Jeovane Vieira Duarte
- f) Representantes das instituições de idosos  
Titular: Maristela Thomazetto Gussoni  
Suplente: Letícia Fernandes Mendes
- g) Representantes da Classe de Empresários do Município de Araguari  
Titular: Marcos Paulo da Silva  
Suplente: Pedro Luiz Souza
- h) Representantes do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos - IMEPAC/ Araguari  
Titular: Dannuta Januário da Silva  
Suplente: Ana Claudia Nascente Siqueira
- i) Representantes das Associações Beneficentes  
Titular: Cristiano Aparecido Pereira  
Suplente: Maria José Barbosa Bitencourt
- j) Representantes dos técnicos em alimentos indicados pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT/MG)  
Titular: Emiliane Velloso de Almeida Borges  
Suplente: Renato Lemos Borges
- Art. 4º O mandato dos Conselheiros ora nomeados/reconduzidos será de dois (2) anos, permitida uma recondução consecutiva.
- Art. 5º A participação dos Conselheiros no COMSEA não será remunerada.
- Art. 6º O COMSEA será presidido por um(a) Conselheiro(a) representante da sociedade civil organizada (não governamental), escolhido por seus pares, na reunião de posse de seus membros.
- Art. 7º O Conselho Municipal de Segurança

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem apreciadas pelos seus membros.

Art. 8º Ficam convalidados os atos acaso praticados pelos membros ora nomeados/reconduzidos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Paulo Apóstolo da Silva  
Karla Carvalho Fernandes Curti  
Danilo Franco Gonçalves*

### PORTARIA Nº 1277/2023

**“Nomeia Interinamente a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Interinamente a Sra. ANA MARIA FIGUEIRA VIEIRA – Publicitário, matrícula nº 78.885, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, de 11/12/2023 à 21/12/2023, durante o período de afastamento do titular do cargo JOAQUIM FERNANDES SOARES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Levi de Almeida Siqueira*

### PORTARIA Nº 1278/2023

**“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) GIOVANNI VIEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante de emprego público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - matrícula nº 400.072, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Levi de Almeida Siqueira*

### PORTARIA Nº 1279/2023

**“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) ROGERIO FERREIRA ROCHA, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS - matrícula nº 69.680, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Levi de Almeida Siqueira*

### PORTARIA Nº 1280/2023

**“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2917/2023, acerca dos fatos impeditivos à licença-

prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 23(vinte e três) anos, 3(três) meses e 17 (dezesete) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público,

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2917/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora MARIA STELLA FÁTIMA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 63.240, no período de: 07/12/2023 à 05/01/2024 e 01/02/2024 à 30/06/2024.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Levi de Almeida Siqueira*

## ADMINISTRAÇÃO ERRATA

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, na Edição de nº 1752 pág. 5, de 28 de novembro de 2023, verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrado abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê: O objeto do presente termo aditivo é o REAJUSTE DE PREÇOS do valor global do Contrato, conforme consta do contrato administrativo no 197/2022, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 904078/2020/MTUR/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E A UNIÃO FEDERAL PRO INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, QUE SERÁ PAGO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS.

Leia-se: O objeto do presente termo aditivo é o REAJUSTE DE PREÇOS do valor global do Contrato pelo período de 1º/08/2022 à 1º/08/2023, conforme consta do contrato administrativo no 197/2022, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ARENA MULTIUSO CONFORME CONVÊNIO 1491002045/2021/SEGOV/PADDEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E A SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE SERÁ PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS.



## DESENVOLVIMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: LISIAS EVENTOS LTDA – CNPJ: 05.142.202/0001-91 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 187/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027 /2023 - PROCESSO N.º 328/2023 – O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DO CANTOR “LÍSIAS E BANDA”, A SER REALIZADO NA PRAÇA MANOEL BONITO NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAFÉ COM QUEIJO”. O prazo de vigência deste Contrato será a partir da data da assinatura do contrato e encerra-se com a realização da apresentação, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor global do Contrato: R\$R\$7.000,00 (sete mil reais). Dotação Orçamentária: 02.10..23.695.0016.2230.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 451 - Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. Araguari/MG, 17 de novembro de 2023 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI.

## PROCURADORIA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 019/2023 – PROCESSO N.º 5410/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Organização da Sociedade Civil Sindicato dos Produtores de Araguari, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.826.430/0001-05, com sede na Praça Sérgio Pacheco n.º 90 Bairro Jóquei Club, CEP. 38.444-238 nesta cidade, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal n.º 2120/2022 recomposta pela Portaria Municipal n.º 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na dotação orçamentária 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 641, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) referente à emenda impositiva vinculada à Lei Municipal Orçamentária n.º 6674/2022. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Sindicato dos Produtores de Araguari, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal n.º 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal n.º 13.019/2014. Araguari-MG, 07 de dezembro de 2023. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 018/2023 – PROCESSO N.º 5901/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Organização da Sociedade Civil CASA DO CAMINHO, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.099.872/0001-53, com sede na Rua Doutor Roberto Santos Laureano n.º 170 Bairro Independência, nesta cidade, CEP. 38.443-078, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal n.º 2120/2022 recomposta pela Portaria Municipal n.º 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na dotação orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 661 – Ficha 734, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme transferência de recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Bloco – Piso Mineiro – Recurso Estadual). Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CASA DO CAMINHO, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.099.872/0001-53, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal n.º 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal n.º 13.019/2014. Araguari-MG, 06 de dezembro de 2023. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO N.º 5901/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 018/2023. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF n.º 16.829.640/0001-49. Casa do Caminho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.099.872/0001-54. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio financeiro para reforma e aquisição de equipamentos para montagem adequada do refeitório e a cozinha industrial da Instituição, para melhor atendimento das pessoas com deficiência acolhidas, conforme preconizado no Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal n.º 13.146/2015 art. 31 caput e § 1º do mencionado diploma legal. (Instituição Casa do Caminho) no Município de Araguari-MG. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 005/2023. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 661 – Ficha 734. VALOR DO TERMO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme transferência de recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Bloco – Piso Mineiro – Recurso Especial). GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal n.º 13.019/2014. VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial até 06/12/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2023. Data da Publicação em 06 de

dezembro de 2023. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal n.º 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Paulo Apóstolo da Silva – Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social – Vera Lúcia Carrijo Rosa - Presidente da Casa do Caminho – Testemunhas.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO N.º 5410/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 019/2023. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF n.º 16.829.640/0001-49. Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.826.430/0001-05. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio financeiro para reforma para reforma e investimentos nas dependências do Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado neste Município, precisamente na Praça Sérgio Pacheco n.º 90 Bairro Jóquei Club. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 019/2023. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.15.20.122.0003.2041 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 641. VALOR DO TERMO: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), referente à emenda impositiva vinculada ao Orçamento da Administração Pública Municipal conforme Lei Municipal n.º 6674/2022 Emenda 025-VI Unidade Orçamentária 02.15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios. GESTOR: Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal n.º 13.019/2014. VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial até 07/12/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2023. Data da Publicação em 07 de dezembro de 2023. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal n.º 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Luiz Antônio de Paiva – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios – Malk Mauad Ydi - Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari – Testemunhas.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 019/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo n.º 5410/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 019/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF n.º 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil Sindicato dos Produtores de Araguari, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.826.430/0001-05. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio financeiro para reforma para reforma e investimentos nas dependências do Parque de Exposições Ministro Rondon Pacheco, situado neste Município, precisamente na Praça Sérgio Pacheco n.º 90 Bairro Jóquei Club. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal n.º 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal n.º 130/2019. R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) referente à emenda impositiva vinculada ao Orçamento da Administração Pública Municipal conforme Lei Municipal n.º 6674/2022 Emenda 025-VI Unidade Orçamentária 02.15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º



13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.15.20.122.0003.2041 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 - Ficha 641. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com Sindicato dos Produtores de Araguari, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designados como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 07 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 5901/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 018/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil CASA DO CAMINHO, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.099.872/0001-53. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio financeiro para reforma e aquisição de equipamentos para montagem adequada do refeitório e a cozinha industrial da Instituição, para melhor atendimento das pessoas com deficiência acolhidas, conforme preconizado no Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Federal nº 13.146/2015 art. 31 caput e § 1º do mencionado diploma legal. (Instituição Casa do Caminho) no Município de Araguari-MG. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme transferência de recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Bloco - Piso Mineiro - Recurso Especial), justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte de Recurso 661 - Ficha 734. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU--SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com CASA DO CAMINHO, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.099.872/0001-53, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designados como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 06 de dezembro de 2023. Renato Carvalho Fernandes -

Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

### SAE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 - PROCESSO 986/2023  
CONTRATO: 47/2023 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 07  
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 23/11/2023 E 23/11/2028  
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 23/11/2023  
SERVIÇOS GRUPO 01 VEÍCULOS LEVES OU SERVIÇOS GRUPO 02 VEÍCULOS PESADOS CONTRATADA EMEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA JAIME ARAÚJO, 86 C, BAIRRO SANTA TEREZINHA  
CIDADE/ESTADO: ARAGUARI - MG  
CEP: 38.443-004  
CNPJ 29.268.907/0001-18  
OBJETO INICIAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de "mecânica em geral", elétrica e eletrônica, hidráulica, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios, alinhamento, balanceamento e cambagem, trocas de óleo e filtros de ar e lubrificantes, tapeçaria e vidraçaria, lanternagem e pintura dos veículos automotivos terrestres, pertencentes à frota de veículos oficiais da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari/MG, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Os veículos oficiais estão especificados nos itens 22.1 e 22.2 constantes neste Termo de Referência, todavia, poderão ser incluídos outros veículos oficiais que venham a ser incorporados à frota da Contratante.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA F I C H A  
1110 - 03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025.3.3.90.30.00.00  
FICHA 1111 - 03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025.3.3.90.39.00.00  
LOTE 1: TOTAL: 489.000,00  
LOTE 2: TOTAL: 1.247.000,00  
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO RP/ CONTRATO INICIAL R\$1.736.000,00 (um milhão setecentos e trinta e seis reais)  
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
Superintendente SAE  
Araguari-MG, 23 de novembro de 2023.


### FAMEP TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0146/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2023, SRP Nº 0035/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA DE ACADÊMIA AO "AR LIVRE" E DE PLAYGROUND PARA ESPAÇOS PÚBLICOS DA FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - COM PARTE SENDO DE EMENDA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SEGOV Nº 32, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 E OUTRA NA RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE ABRIL DE 2022, EM QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 0146/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2023, SRP Nº 0035/2023, com fundamento no artigo 26 e no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, com

modificações posteriores, ADJUDICANDO os objetos licitados em favor das empresas: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA - 50.937.669/0001-82 o LOTE 01, Valor Global: R\$ 450.500,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais), DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA - 09.135.430/0001-95 o LOTE 02, Valor Global: R\$ 981.000,00 (novecentos e oitenta e um mil reais) e ROSENILDA CASTRO - 19.978.789/0001-88 o LOTE 3, Valor Global: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), perfazendo um valor total global de R\$ 1.500.500,00 (um milhão, quinhentos mil e quinhentos reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 07 de dezembro de 2023. Fundação Municipal de Esporte e Paradesporto - FAMEP, Presidente - Wesley Marcos Lucas de Mendonça.

A PREFEITURA DE ARAGUARI (MG) ABRIU CONSULTA PÚBLICA PARA O PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), ESTRUTURADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. ATÉ O DIA 05 DE JANEIRO DE 2024, A POPULAÇÃO PODERÁ CONTRIBUIR COM SUGESTÕES ACESSANDO O SITE [www.pppiluminacaopublicaaraguari.com](http://www.pppiluminacaopublicaaraguari.com).

OS INVESTIMENTOS PREVISTOS NA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE ARAGUARI SUPERAM R\$ 100 MILHÕES, POR UM PERÍODO DE 14 ANOS DE CONCESSÃO.



INFORMAÇÃO: AS INFORMAÇÕES SOBRE A CONCESSÃO, COMO MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO E ESTUDOS TÉCNICOS, ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE [www.pppiluminacaopublicaaraguari.com](http://www.pppiluminacaopublicaaraguari.com).

AS CONTRIBUIÇÕES, SUGESTÕES E DÚVIDAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO [ppp@araguari.mg.gov.br](mailto:ppp@araguari.mg.gov.br).

ENCERRADA A FASE DE CONSULTA PÚBLICA, SERÁ LANÇADO O EDITAL DE LICITAÇÃO.

A PREVISÃO É QUE O LEILÃO ACONTEÇA NO 1º TRIMESTRE DE 2024.

